



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2021 - CIE

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Contratação de enlaces de dados para os postos eleitorais localizados nos municípios de Assis Brasil, Jordão, Santa Rosa do Purus e enlace de dados secundário para as sedes dos cartórios (Xapuri, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Feijó, Brasiléia, Tarauaca e Senador Guimard)

2. Motivação / Justificativa

1. O Contrato TRE-AC n.º 28/2011, firmado com a empresa Hughes do Brasil, por meio do qual foram fornecidos os atuais links via satélite utilizados nos PAEs de Assis Brasil, Jordão e Santa Rosa do Purus, expirará em 31/12/2021 e, por ser o último período de 12 (doze) meses permitido legalmente não poderá ser renovado.
2. Com a dependência administrativa, sempre crescente, por processos automatizados, torna-se necessário que os sistemas que suportam os processos de negócio do Tribunal estejam disponíveis o maior tempo possível, visando a celeridade e a produtividade do serviço público, nesse contexto, verifica-se que no ambiente das zonas eleitorais, o maior fator causador de inoperabilidade de sistemas são os links de comunicação. Isto posto, acreditamos ser imperioso, ainda visando a produtividade do serviço público que sejam contratados links de comunicação de backup para as zonas eleitorais.
3. Ainda logrará benefício com a referida contratação, a própria administração, pois os sistemas administrativos, como o SEI (sistema eletrônico de informações) depende diretamente dos links de comunicação
4. A referida contratação também trabalhará positivamente nas eleições futuras, pois todos os processos eleitorais, mais especificamente, a transmissão de dados, dependente diretamente dos links em questão.

Por estas razões, será necessário realizar nova contratação para prover comunicação de dados entres aqueles postos eleitorais e a sede deste TRE, e com base permitindo assim a continuidade do atendimento eleitorais nas citadas localidades.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante demandante da Solução é o Titular da Coordenadoria de Infraestrutura;

O integrante técnico da solução é o Titular da Seção de Redes - SEREDE.

4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante a "Melhoria de Infraestrutura e Governança de TI".

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Justiça mais acessível

Justiça tempestiva

Melhoria da qualidade da gestão pública

Equalização das estruturas de 1º grau de Jurisdição

Disseminação da Justiça Eletrônica

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

☐ não ☒ sim

Para garantir a continuidade do atendimento eleitoral, o novo link de dados deve ser implantado no dia seguinte ao término do contrato atual, ou seja, deve ser implantado no dia 01/01/2022.

8. Abrangência

Abrange os postos de atendimento eleitoral dos municípios de Assis Brasil, Jordão, Santa Rosa do Purus e sedes dos cartórios de Xapuri, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Feijó, Brasília, Tarauaca e Senador Guimard.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;

II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e

III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 09 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA, Coordenador(a)**, em 24/09/2021, às 08:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441911** e o código CRC **D46453C7**.

0001644-66.2021.6.01.8000

0441911v6